ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.023.2019.00-2019

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: CETAP Centro Técnico de Assessoria e Planejamento Comunitário
Responsável: José Ulisses da Silva

RESUMO DO OBJETO

A CONTRATADA prestará serviço de pré-produção para a realização do evento XXIII Cumbre Hemisférica de Prefeitos e Autoridades Locais, edição 2019, com o objetivo de supervisionar e fiscalizar as tratativas entre o governo local e a entidade. Compreende também a organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física, antecedentes a marcada para a realização do evento, envolvendo a montagem de toda a infraestrutura necessária à sua realização.

1. Administração do Evento: produção, locações; material; recursos humanos; organização e produção. Supervisionar e fiscalizar a propostas dos serviços dos fornecedores, sob o aspecto qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da CNM, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas pela instituição.

2. Locação e organização do espaço físico: Compreende planejamento de espaço físico, que consiste na pesquisa de dependências e fornecedores adequados para os eventos a serem realizados pela CNM no decorrer do ano de 2019, abrangendo auditórios, teatros, mezaninos, pavilhões para montagens variadas.

CONTRATO

Número: C.023.2019.00-2019
Período: 14 (quatorze) meses | Início: 04/02/2019 | Término: 03/03/2020

JUSTIFICATIVA

Este evento anual organizado pela Federação Latino-americana de Cidades, Municípios e Associações de Governos Locais (FLACMA) reúne autoridades municipais de todo o continente e será uma ótima ocasião para buscar oportunidades de cooperação internacional para os Municípios brasileiros e se tornar parte do movimento municipal latino-americano.

A Cumbre celebra o encontro de autoridades locais com os distintos aliados ao movimento municipalista, como organismos multilaterais, organizações políticas e financeiras, redes e instituições que trabalham para impulsionar o desenvolvimento local em toda a região da América Latina e Caribe.

O evento representa ainda um espaço de diálogo sobre os problemas atuais e as perspectivas das cidades latino-americanas para a construção de um futuro melhor.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa possui mais de 20 anos de experiência na organização de eventos com estrutura e público semelhantes aos que serão realizados pelo projeto CNM Qualifica.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, consequentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 04 de fevereiro de 2019.

Curvelo Pasqualini Advogados Revisão Jurídica	Gustavo de Lima Cezário Diretor Executivo